

**RICARDO POTRICH, CPF nº 886.306.841-00**, torna público que requer junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - MT, a Renovação da Portaria de Outorga Nº 903 de 26 de outubro de 2016, processo 169895/2011. A outorga tem a finalidade de irrigação por pivô central, com os seguintes pontos de captação: **Ponto 2** - Ribeirão Sete Lagoas, coordenadas 12°56'43,30" S e 55°29'57,00" W, vazão de 420 m³/h, para irrigação de 110,1 ha; **Ponto 3** - Ribeirão Sete Lagoas, coordenadas 12°56'43,30" S e 55°29'57,00" W, vazão de 420 m³/h, para irrigação de 110,1. Os pontos de captação estão localizados no município de Sorriso/MT.

**TERRA SANTA AGRO, CNPJ nº 05.799.312/0030-65**, torna público que solicitou a SEMA - Secretaria Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Beneficiamento de Algodão, localizado na Fazenda Ribeiro do Céu, na Zona Rural do município de Nova Mutum/MT.

#### EDITAL N.º 001/2021

A Presidente da Comissão Eleitoral Regional do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT, Farmacêutica Dr.ª Carla Cenira de Souza Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Deliberação n.º 014/2021, de 17 de junho de 2021 do CRF/MT, faz saber aos interessados, de acordo com os artigos 17 e 19 a 26 do Regulamento Eleitoral, anexo I da Resolução/CFF nº 690, de 29 de outubro de 2020 (DOU de 05/11/2021, Seção 1, pp. 223 a 226), em obediência à alínea "r" do artigo 6º da Lei 3.820/60 com redação que lhe foi dada pela Lei 9.120/95, e ainda o Edital e Calendário das Eleições, de 30 de Junho de 2021, (DOU: 01/07/2021, Edição: 122, Seção: 3, Página: 165), que estarão abertas as inscrições para registro de: a) Chapas completas para o cargo de conselheiro federal e respectivo suplente com mandato para o quadriênio de 2023/2026, com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2026; b) Chapas completas para as funções de Diretoria do CRF/MT (Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro), com mandato para o biênio de 2022/2023, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2023, sendo imprescindível que todos os 4 (quatro) candidatos componentes da chapa, e não apenas parte deles, já tenham mandato abrangente ou condição prévia para que possam se eleger como conselheiro regional, de forma que todos os seus membros tenham a legitimidade da elegibilidade como diretor; c) 04 (quatro) vagas de Conselheiro Regional Efetivo com mandato para o quadriênio 2022/2025, com início no dia 01/01/2022 e término em 31/12/2025; d) 04 (quatro) vagas de Conselheiro Regional Efetivo com mandato para o quadriênio 2023/2026, com início no dia 01/01/2023 e término em 31/12/2026. Os candidatos devem se inscrever **exclusivamente** pela rede mundial de computadores (Internet), no sítio eletrônico <https://www.votafarmaceutico.org.br>, atendendo e comprovando os seguintes requisitos: a) ser brasileiro; b) estar com inscrição profissional principal e definitiva, no quadro de farmacêuticos, aprovada pelo plenário do respectivo CRF até a data de encerramento do prazo de inscrição de candidatos; c) não estar proibido ou suspenso de exercer a profissão; d) estar no pleno gozo dos direitos eleitorais e políticos, não tendo qualquer proibição legal, tampouco condenação por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade por decisão colegiada judicial mesmo não transitada em julgado, nem registro de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa, nos termos da Lei Complementar n. 64/90, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 135/10, ou outra que venha a substituí-las. A comprovação dos requisitos exigidos nas alíneas "a", "b" e "c" se dará mediante certidão, expedida no formato PDF (Portable Document Format) pelo CRF/MT, a qual deverá ser requerida com antecedência pelo pretense candidato farmacêutico, para que a data de emissão não seja superior a 5 (cinco) dias úteis do início do período de inscrição. A comprovação do requisito exigido na alínea "d" deverá ser providenciada pelo candidato farmacêutico junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no sítio eletrônico [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ou outro que vier a substituí-lo, com data de emissão não superior a 5 (cinco) dias úteis do início do período de inscrição. É responsabilidade exclusiva do candidato farmacêutico verificar, no prazo necessário e previamente ao período de inscrição, se preenche todos os requisitos ou, ainda, de sanar qualquer pendência necessária. O requerimento de inscrição deve ser preenchido em formulário próprio disponibilizado no referido sítio eletrônico, da seguinte forma: I - Ficha de inscrição específica digitalizada e padronizada pelo CFF, constando nome completo, n. de inscrição no CRF e o respectivo cargo e mandato pretendido; II - Cópia digitalizada da carteira de identidade ou da cédula de identidade profissional; III - Declaração digitalizada, assinada pelo candidato acerca do conhecimento do cronograma eleitoral; IV - Foto atual digitalizada conforme configuração a ser definida pela empresa especializada que realizar a eleição pela Internet; V - Certidão negativa expedida junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ); VI - Declaração própria assinada e digitalizada, sob as penas da legislação vigente, atestando que não tem qualquer outra causa de inelegibilidade, nos termos da Resolução/CFF n. 690/20. São impedimentos a candidatura a Conselheiro Federal, Regional

ou Diretoria: a) estar exercendo cargo ou função remunerada em Conselho de Farmácia, ou qualquer prestação de serviços, ainda que terceirizados; b) ter perdido o mandato conforme previsto nos Regimentos Internos do CFF e CRF por improbidade, persistindo o impedimento pelo período de 8 (oito) anos; c) ter renunciado ao mandato em Conselho de Farmácia, exceto na hipótese de escolha de mandatos simultâneos, persistindo o impedimento pelo período de 4 (quatro) anos, contado do término do mandato renunciado ou cassado; d) ter sido condenado em processo criminal, ressalvado os reabilitados na forma da lei; e) o militar que esteja enquadrado no artigo 4º da Lei Federal n. 6.681/79; f) o farmacêutico com inscrição secundária ou provisória; g) apresentar certidões positivas exigidas, observando-se que os processos que não se firmam às matérias delineadas na Lei Complementar n. 64/90, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 135/10, ou outra que venha a substituí-las, não são causas impeditivas de candidatura. As inscrições iniciar-se-ão às 8:00 horas do dia 2 de agosto de 2021, e encerrar-se-ão às 18:00 horas do dia 6 de agosto de 2021, horário local. Qualquer farmacêutico poderá apresentar impugnação contra o pedido de registro de candidatos no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de fixação do edital constando os nomes dos postulantes aos cargos, conforme artigo 23, §1.º, inciso I da Resolução Eleitoral. As eleições ocorrerão durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, a partir de 12:00 horas (meio-dia), horário local, de 11 de novembro de 2021 às 12:00 horas (meio-dia), horário local, do dia 12 de novembro de 2021, sendo o voto exercido **exclusivamente** pela rede mundial de computadores (Internet), no sítio eletrônico <http://www.votafarmaceutico.org.br>. Ressaltamos que o voto é obrigatório ao profissional inscrito, sob pena de multa eleitoral, a ser apurada em Processo Executivo Fiscal, nos termos da previsão da Lei Federal n.º 3.820/60 e disposições da Lei Federal nº 6.830/80. Caso o farmacêutico deixe de votar, deverá apresentar a comprovação de justa causa ou impedimento na forma e prazo do Regulamento Eleitoral em vigor. A Presidente da Comissão Eleitoral Federal do Conselho Federal de Farmácia poderá expedir instruções eleitorais necessárias à regularidade do Pleito. Para constar, foi lavrado o presente edital. Publique-se no átrio do CRF/MT, sítio eletrônico e ainda, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2021.

#### CARLA CENIRA DE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral Regional - CER  
Conf. Deliberação n.º 014/2021 CRF/MT

**ÁGUA MINERAL BRUNADO MINERAÇÃO LTDA**, localizada na BR 364, Km 306, Fazenda São Pedro do Jatobá, estrada vicinal de acesso ao distrito de Celma, zona rural do município de Jaciara/MT, inscrita no CNPJ n.º 86.895.505/0001-87, torna público que requereu junto à SEMA/MT a outorga de diluição insignificante de efluente no córrego Jatobá, Bacia do Hidrográfica do Paraguai, UPG P-5 - São Lourenço.

ENIER MARTINS, CPF: 042.711.229-04, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, a OUTORGA SUBTERRÂNEA de dois poços tubulares, localizados na Estrada Velha da Guia, no MS loteamento Meu Sossego, na zona rural no Município de Cuiabá/MT.

#### SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

##### AVISO DE LICITACAO - PREGÃO ELETRÔNICO NR 016/2021

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela Resolução CDN 330/2019 de 05 de julho de 2019), Lei Complementar nº 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela CDN 294/18 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **28/07/2021 às 15h00 - HORÁRIO DE BRASÍLIA - REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de **CONSULTORIA TÉCNICA EMPRESARIAL, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO E REPASSE DE ORIENTAÇÕES PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**, no Estado de Mato Grosso, em atendimento a estratégia de realização de atendimento Ativo, nas modalidades presencial e/ou remota (à distância) conforme condições e especificações constante neste Edital e seus Anexos em sessão a ser realizada por meio do Sistema Eletrônico no endereço <https://www.licitanet.com.br/>, informações através do telefone (65) 3648-1212, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Edital disponível no endereço [www.scf3.sebrae.com.br/portalcf](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf). Cuiabá, 19 de Julho de 2021. Adriana Rodrigues da Silva - Pregoeira.